

A PROFISSÃO DE MOTORISTA E A LEI 12.619/2012

Marcus Vinícius Ferreira PIRES¹

RESUMO: O presente trabalho consiste em um projeto de pesquisa que visa discorrer sobre a Lei 12.619 de 2012, que regulamenta o exercício da profissão de motorista pela disciplina da jornada de trabalho e tempo de direção, cujo problema remete a questão relativa ao alcance da lei pelo enquadramento por categoria econômica a que está vinculado o trabalhador. É objeto do estudo as questões trabalhistas e seus reflexos, e o controle da jornada de trabalho externo do motorista profissional. O centro de interesse é o Direito do Trabalho e as alterações introduzidas na CLT, tendo como área de concentração a aplicação da Lei 12.619 de 2012. O objetivo geral é discorrer sobre a regulamentação da atividade do motorista profissional, específico ao controle de jornada para aqueles que executam trabalho externo e o enquadramento na categoria profissional nos termos da lei. A escolha do tema justifica-se pela importância econômica do transporte rodoviário em um país continental, que prioriza este modal e a força de trabalho nele envolvida, em especial a dos motoristas. A metodologia da pesquisa é exploratória e os procedimentos adotados para o seu desenvolvimento envolvem a pesquisa bibliográfica, que contribuirá para tornar o assunto do projeto mais claro e melhorar o seu entendimento.

Palavras-chave: Direito do Trabalho. Motorista Profissional. Lei 12.619/2012.

TEMA: O tema a ser abordado neste trabalho são as inovações trazidas pela Lei 12.619/2012 quanto ao controle da jornada de trabalho do motorista profissional, em especial no transporte rodoviário de cargas daqueles que exercem a atividade mediante vínculo empregatício.

CENTRO DE INTERESSE: Direito do Trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Aplicação da Lei 12.619/2012.

PROBLEMA: É objetivo da Lei 12.619 de 2012 regulamentar uma categoria profissional diferenciada em distinção aos demais motoristas com vínculo empregatício, vinculados as diferentes e demais categorias econômicas? E também,

¹ Discente do 8º período do curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz, de Curitiba-PR. m.ferreirap@hotmail.com

de modo geral, os termos da Lei 12.619 de 2012 inovam no ordenamento jurídico ou apenas reconhecem as circunstâncias fáticas sujeitas ao controle de jornada?

OBJETIVO GERAL: Discorrer sobre regulamentação da atividade do motorista profissional, sobre o enquadramento nas condições de categoria profissional e atividade econômica, e a disciplina da jornada de trabalho, tempo de direção, intervalos obrigatórios no exercício da atividade do motorista profissional com vínculo empregatício.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Apresentar a nova realidade jurídica na disciplina da jornada de trabalho. Discorrer sobre a importância da lei e do caráter social dela na proteção do trabalhador. Discutir o enquadramento nas condições da categoria profissional e atividade econômica.

JUSTIFICATIVA: A Lei 12.619 de 2012 dispõe sobre o exercício da profissão de motorista e alterou a Consolidação das Leis do Trabalho nas disposições especiais sobre a duração e condições do trabalho. Em razão das mudanças introduzidas pela lei, é imperioso que os empregadores entendam e se adaptem as novas regras sobre a duração da jornada de trabalho do motorista profissional, sob pena de geração de passivo trabalhista, bem como os profissionais do ramo, para conhecer as regras específicas para a categoria. Além do exposto, vale ressaltar a importância econômica do transporte rodoviário, atividade predominante em um país de proporções continentais, sendo o transporte rodoviário de passageiros o principal meio de deslocamento de pessoas e o transporte rodoviário de cargas o que possui a maior representatividade entre os modais explorados. Diante destes fatos e ainda considerando que o tema é pouco explorado pela literatura, o desenvolvimento desta pesquisa será de suma importância, pois contribuirá para torná-lo mais explícito e melhorar o entendimento sobre o tema.

METODOLOGIA: Delineamento da pesquisa - A realização dessa pesquisa, classificada quanto aos objetivos, é exploratória, que para Vieira (2010, p. 45) se justifica em toda tarefa de levantamento de dados que venham demonstrar a relevância de determinado problema, é também conhecida como pesquisa de base. Tipos de pesquisa - Os procedimentos que serão adotados para o desenvolvimento

do presente trabalho envolvem a pesquisa bibliográfica, que se apoia em fontes da literatura e jurisprudências, e será desenvolvida inicialmente a partir da legislação vigente no ordenamento jurídico brasileiro, livros e artigos. Quanto à abordagem, a pesquisa será em parte qualitativa, para estimular o entrevistado a falar livremente sobre o tema, por intermédio de entrevistas com os representantes da categoria profissional e a palavra do legislador ordinário.

RESULTADOS PARCIAIS: O presente resumo expandido tem como referência o pré-projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, o qual se encontra em fase de elaboração. O seu desenvolvimento ocorrerá com fundamento na Constituição Federal, na Consolidação das Leis Trabalhistas e em especial na Lei 12.619 de 2012.

REFERÊNCIAS

VIEIRA, José Guilherme Silva; **Metodologia da Pesquisa Científica**. 1. ed. Curitiba: Fael, 2010. 152 p.

BRASIL. Lei 12.619, de 30 de abril de 2012. Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 5, seção 1, 02 maio 2012.

Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12619.htm>.

Acesso em: 29 out. 2013.